

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 276, DE 5 DE MAIO DE 1.954

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

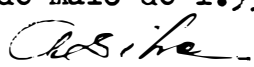
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

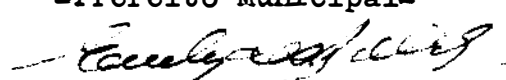
Artigo 1º - Fica suplementada de três mil cruzeiros (Cr \$ 3.000,00) a verba de representação sob a rubrica " Despesas Diversas " e prefixo 1-0-5/8-00-4- nº V , do orçamento vigente, afim de que a Câmara Municipal de Assis possa se fazer representar por três (3) vereadores no próximo III CONGRESSO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, promovido pela Associação Brasileirade Municípios, a realizar-se de 15 a 22 de maio, em São Lourenço, Minas Gerais.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa do artigo anterior, fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial da mesma importância, que será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

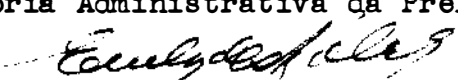
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 5 de maio de 1.954.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de maio de 1.954.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-